EMENDA MODIFICATIVA 002/2024 AO PROJETO DE LEI nº 15/2024 DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Manfrinópolis para a Legislatura (2025/2028).

Dê-se ao art. 1º, inciso I e II do Projeto de Lei nº 015/2024 do Poder Legislativo, a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito (a), do vice-prefeito (a) e dos Secretários (as) Municipais do Município de Manfrinópolis, para a legislatura de 2025 a 2028, fixado em parcela única mensal, nos seguintes valores:

I – Prefeito (a) Municipal:

ANO	PERÍODO	VALOR
2025	01/01/2025 a 31/12/2025	R$ 11.750,00
2026	01/01/2026 a 31/12/2026	R$ 12.000,00
2027	01/01/2027 a 31/12/2027	R$ 12.250,00
2028	01/01/2028 a 31/12/2028	R$ 12.500,00

II – Vice-prefeito (a):

ANO	PERÍODO	VALOR
2025	01/01/2025 a 31/12/2025	R$ 6.000,00
2026	01/01/2026 a 31/12/2026	R$ 6.250,00
2027	01/01/2027 a 31/12/2027	R$ 6.500,00
2028	01/01/2028 a 31/12/2028	R$ 6.750,00

Manfrinópolis, 06 de maio de 2024.

DOMINGOS ALBERTO RECH
VEREADOR

FERNANDO GANDIN
VEREADOR

ADEMIR DA ROSA
VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA 002/2024 AO PROJETO DE LEI 15/2024

Sr. Presidente e Srs. Vereadores, muito embora compreenda-se a importância da valorização dos servidores públicos com justa remuneração, verificamos que a fixação dos subsídios dos vereadores e secretários tiveram em média uma reposição de 30%, sendo que para os cargos de Prefeito (a) e Vice-Prefeito(a) o percentual foi maior.

Dessa forma, para manter o equilíbrio nos valores, propõem que estes cargos tenham recomposição nos mesmos percentuais dos demais, ou seja, por volta de 30%, motivo pelo qual propõem a presente emenda.

Manfrinópolis, 06 de maio de 2024.

DOMINGOS ALBERTO RECH
VEREADOR

FERNANDO GANDIN
VEREADOR

ADEMIR DA ROSA
VEREADOR